



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.877, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 14.802, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre a desvinculação de receitas do município de Poços de Caldas, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 14.802, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre a desvinculação de receitas do município de Poços de Caldas, em conformidade com o disposto no artigo 76-b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“

Art. 1º.....

.....

§ 4º No caso da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, o percentual de que trata o caput deste artigo será, a partir de 10 de outubro de 2025, correspondente a 15% (quinze por cento).

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 7 de outubro de 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1799, de 07/10/2025.

